

✦ Código de CONDUTA e ÉTICA novopé



GUARDIÕES DOS
MOMENTOS
FELIZES



GUARDIÕES DOS
MOMENTOS
FELIZES

SUMÁRIO

PALAVRA DA DIREÇÃO.....	4
Ética e Moral.....	5
Quero? Devo? Posso?.....	5
NOSSO NEGÓCIO.....	5
Foco no cliente!.....	6
Inovar para crescer!.....	6
Ser bom não é o bastante!.....	6
Crescimento e rentabilidade!.....	6
MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	6
Nossa Missão.....	6
Nossa Visão.....	6
Nossos Valores.....	6
1.O que é este Código de Conduta e Ética.....	7
2.Sujeitos Destinatários.....	7
2.1. Profissionais.....	7
2.2. Terceiros.....	7
3. Objetivos.....	7
4. Compromissos.....	8
4.1. Da Novopé.....	8
4.2. Dos Profissionais.....	10
4.3. Dos Terceiros.....	11
NOSSAS PRÁTICAS.....	12
Relacionamentos.....	12
5.1. Com Profissionais.....	12
5.2. Com Clientes/Consumidores.....	12
5.3. Com Fornecedores e Prestadores de Serviços (Parceiros).....	12
5.4. Com Lojistas.....	13
5.5. Com Concorrentes.....	13
5.6. Com a Comunidade.....	13
5.7. Com Governo e Entidades de Classe.....	14
6. Tecnologia da Informação.....	14
7. Saúde e Segurança no Trabalho.....	15
7.1. Ato Inseguro.....	15
7.2. Condição Insegura.....	15

8. Imprensa.....	16
9. Trabalho Infantil.....	16
10. Imagem Pessoal.....	16
11. Trabalhos Acadêmicos.....	17
12. Redes Sociais.....	17
12.1. Dicas importantes no uso das Redes Sociais.....	18
13. Meio Ambiente.....	19
14. Confidencialidade e Sigilo das Informações.....	19
15. Privacidade e Proteção de Dados.....	20
16. Condutas que não toleramos.....	20
CONFLITO DE INTERESSES.....	21
17. Contratação de Parentes.....	21
18. Brindes e Eventos.....	22
19. Atividades Pessoais Paralelas.....	22
20. Uso de Celular.....	23
VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E SANÇÕES APLICÁVEIS.....	23
21. Aos Profissionais.....	24
22. Aos Terceiros.....	24
COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA.....	25
23. Líderes de Equipe.....	25
24. Membros do Setor de Recursos Humanos.....	26
25. Membros da Direção.....	26
NOSSOS CANAIS.....	27
26. Canal de Contato.....	27
27. Canal de Denúncias.....	27
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	28
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28
COMPROMISSO E ADESÃO.....	29



PALAVRA DA DIREÇÃO

GUARDIÕES DOS
MOMENTOS
FELIZES

Prezados Guardiões,

É com imensa satisfação que nós da NOVOPÉ CALÇADOS LTDA. ('Novopé' e/ou 'Empresa') apresentamos o nosso Código de Conduta e Ética ('Código'), um guia essencial que reflete os valores e princípios que norteiam nossas ações e decisões diárias.

Prezamos por momentos felizes no ambiente de trabalho, acreditando que a alegria e o bem-estar de todos são fundamentais para a construção de uma empresa sólida e próspera. Para isso, a integridade, o respeito e a responsabilidade são pilares indispensáveis. Nosso compromisso com a ética não se limita às obrigações legais, mas representa nosso desejo genuíno de criar um ambiente onde todos possam crescer e se realizar.

Este documento é mais do que um conjunto de regras; é uma celebração de nossos valores e um convite para que todos contribuam para um ambiente de trabalho harmonioso e positivo. Contamos com a dedicação de cada um para seguir e promover esses princípios, garantindo que nossos momentos juntos sejam sempre pautados pela ética e pelo respeito mútuo.

Boa leitura!

Ética e Moral

Ética é o conjunto de valores e princípios que usamos para decidir basicamente três questões em nossas vidas:

Quero? Devo? Posso?

Tem coisas que eu quero, mas não devo. Tem coisas que devo, mas não posso. E tem coisas que posso, mas não quero.

Então, ética é um conjunto de valores que usamos para decidir o que queremos, devemos e podemos. Sendo assim, seremos íntegros quando aquilo que queremos é o que devemos e o que podemos.

Moral é a prática de uma ética (ética é princípio; moral é a prática).

Ética não é relativa. Moral é relativa. A ética sempre tem a tentativa de ser "universal" (ex. Carta dos Direitos Humanos, Código de Ética Empresarial). Assim sendo, trabalha-se a ética como padrões de comportamento socialmente aceitáveis.

Nas organizações, a postura ética refere-se ao comportamento em conformidade com os objetivos, diretrizes, crenças e valores organizacionais, às necessidades dos clientes bem como o impacto a ser gerado na sociedade.

A reputação da Novopé é resultado de um processo coletivo, construído com dedicação e trabalho árduo.

Portanto, somos todos responsáveis pela preservação e melhoria da imagem de confiança, credibilidade e comprometimento construída ao longo dos anos de existência da Empresa. Essa é uma tarefa fundamental para continuarmos no caminho da excelência e construirmos um futuro melhor para os clientes, profissionais, acionistas e comunidades onde atuamos.

A Novopé possui uma identidade própria. Somos considerados uma Empresa que preza pela qualidade de seus produtos, bem como a pontualidade nas entregas.

NOSSO NEGÓCIO



Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615

novopé
Uma nova geração de felicidade

novopé
Uma nova geração de felicidade

Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615



Dedicamos e empregamos toda a nossa expertise e paixão na fabricação de calçados infantis, com base nos seguintes princípios:

Foco no cliente!

Compromisso com as necessidades do cliente para satisfazê-los e conquistar sua fidelidade.

Inovar para crescer!

Todas as ideias de todas as origens devem ser respeitadas. Melhorar não é o ponto de chegada, mas o ponto de partida. Tudo está aberto a questionamentos!

Ser bom não é o bastante!

É preciso ser o melhor! Ter orgulho de onde está e do que se faz é a chave do nosso negócio.

Crescimento e rentabilidade!

Foco no resultado com o objetivo de garantir o crescimento sustentável da empresa.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa Missão

A Novopé tem por missão superar as expectativas dos clientes através da fabricação de calçados infantis, garantindo desta forma, o crescimento de todas as pessoas que participam da organização.

Nossa Visão

Ser a indústria de referência, com marcas reconhecidas e respeitadas nos mercados onde atuamos.

Nossos Valores

- Seriedade com todos os públicos;
- Superar as expectativas dos nossos clientes;
- Pessoas realizadas;
- Produtos desejados;
- Qualidade em tudo que fazemos;
- Simplicidade para ser você mesmo;



Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615

novopé
Uma nova geração de felicidade

- Lucro como consequência de um trabalho bem feito.

1. O que é este Código de Conduta e Ética

Este Código de Conduta e Ética representa o nosso compromisso com a ética e com uma conduta empresarial íntegra e ímpar, definindo o modo que a Novopé age e orientando o que espera de cada um que interage com a nossa Empresa, independentemente do tipo de sua relação, cargo ou função, dentro e fora de nosso estabelecimento.

Reconhecemos este documento como uma diretriz da nossa cultura organizacional e que deve ser incorporado em cada uma das atitudes e dos processos da Empresa, em relação ao meio ambiente e à comunidade onde está inserida.

Todos os Sujeitos Destinatários devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, obedecendo as políticas internas e normas da Empresa, bem como observar este Código de forma a incorporar os nossos valores em todas as atividades e relações com a Novopé.

2. Sujeitos Destinatários

O presente Código se aplica a:

2.1. Profissionais

Membros da Direção (sócios), Empregados, Profissionais Autônomos, Estagiários, Aprendizes da Novopé, independentemente do seu nível hierárquico ou da área de atuação e Representantes Comerciais.

2.2. Terceiros

Fornecedores de Bens e Serviços / Prestadores de Serviços (Parceiros), Lojistas e demais Agentes que se relacionam com a Novopé.

3. Objetivos

Com a adoção deste Código de Conduta e Ética a Novopé ratifica seus compromissos com a sociedade e objetiva:

- Explicitar os valores empresariais que foram sendo consolidados ao longo da história, de forma clara e simples, permitindo sua compreensão e internalização por todos os que trabalham na ou para a

novopé
Uma nova geração de felicidade

Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615



Empresa.

- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional da Novopé, garantindo que todos tenham as mesmas referências e ajam na Empresa seguindo os mesmos valores.

- Fortalecer a imagem interna e externa da Novopé e de seus Profissionais, caracterizando suas atitudes como corretas, justas, adequadas e voltadas para o bem comum.

- Consolidar os valores por meio de sua prática permanente.

- Estabelecer compromissos e firmar as práticas da Novopé.

4. Compromissos

4.1. Da Novopé

- a) Oferecer ao mercado produtos de alta qualidade;
- b) Realizar a oferta de seus produtos de forma efetiva (com eficiência e eficácia), rápida, educada e com transparência, buscando obter a satisfação do cliente e superar suas expectativas. Quando o cliente não puder ser atendido, isso deve ser claramente dito, explicando-se as razões de forma respeitosa;
- c) Ouvir com acolhimento sugestões, críticas e dúvidas, e buscamos respondê-las com profissionalismo e agilidade, valorizando os interesses, o tempo, as opiniões e os sentimentos de nossos Terceiros e Profissionais;
- d) Respeitar a liberdade de escolha, fornecendo de forma clara e correta as informações necessárias para decisões conscientes;
- e) Coibir quaisquer manifestações discriminatórias de qualquer natureza (raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, religião, incapacidade física ou mental, preceitos étnicos, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil), dirigidas a quaisquer pessoas;
- f) Manter a política de desenvolvimento de carreira e qualificação baseadas na meritocracia, valorizando as experiências e conhecimentos, assim como, os resultados e entregas de cada Profissional, bem como desenvolver uma cultura empresarial que valoriza a disseminação

de conhecimentos, promovendo a capacitação contínua dos seus Profissionais e evitando rescisões contratuais, sempre que possível, buscando alternativas de recapacitação e recolocação em área que se apresente mais adequada à situação de tais pessoas;

g) Estabelecer um clima favorável à realização de seus Profissionais, dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e de respeito mútuo;

h) Reconhecer a diversidade de características de seus Profissionais e conduzir com os mesmos um relacionamento pautado no respeito, confiança, lealdade e justiça, abolindo a discriminação de qualquer natureza;

i) Reconhecer que o Profissional pode discordar de práticas ou políticas adotadas pela Novopé, devendo discutir suas ideias com seu gestor imediato e apresentar sugestões. A Empresa estimula o clima de abertura como forma de impedir a estagnação e encorajar a iniciativa, a criatividade e o não conformismo. As críticas feitas às claras e pelos canais de comunicação adequados são bem-vindas e consideradas demonstração de lealdade à Empresa;

j) Oferecer em parceria com seus Profissionais um processo de comunicação objetivo, transparente e claro, visando dar conhecimento geral das informações relevantes para o sucesso na condução do negócio da Empresa;

k) Primar pela saúde e integridade física dos seus Profissionais e à promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

l) Não permitir quaisquer práticas abusivas contra os Profissionais, como assédio sexual, assédio moral, arrogância, pressões, intimidações ou ameaças;

m) Não admitir o uso do cargo para solicitar ou aceitar favores ou serviços pessoais de subordinados ou Terceiros;

n) Conduzir os processos seletivos com igualdade de oportunidade e tratamento na seleção de novos profissionais e/ou promoções internas, impedindo o favorecimento nos procedimentos.

o) Disponibilizar um "Canal de Denúncias" para recepcionar eventuais



Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615

novopé
Uma nova geração de felicidade

novopé
Uma nova geração de felicidade

Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615



denúncias sobre a violação do presente Código.

4.2. Dos Profissionais

Membros da Direção (sócios), Empregados, Profissionais Autônomos, Estagiários, Aprendizes e Representantes Comerciais

- a) Compreender as Políticas da Novopé, mantendo nas atividades diárias atitudes e conduta compatíveis com o disposto neste Código;
- b) Manter uma atitude transparente, de respeito e cooperação com os demais profissionais buscando o melhor resultado geral para a Novopé;
- c) Desempenhar suas atividades sempre da melhor forma possível, sem utilizar-se de dificuldades existentes para justificar baixo nível de desempenho ou com o objetivo de supervalorizar sua atuação profissional;
- d) Estimular a viabilização de ações que permitam a otimização da comunicação interna;
- e) Promover o desenvolvimento de trabalhos em equipe estimulando a integração corporativa;
- f) Zelar pelo patrimônio da Empresa, sendo responsáveis pelo bom uso e manutenção dos bens móveis e imóveis;
- g) Não prevalecer de sua posição, cargo ou função para obter qualquer cortesia, seja na forma de brindes, presentes ou quaisquer outros serviços oferecidos;
- h) Não prevalecer de suas relações pessoais para priorizar atendimento e/ou atividades inerentes ao seu cargo ou função;
- i) Contribuir com a disseminação de conhecimento, bem como no acolhimento e capacitação de novos Profissionais da Novopé;
- j) Zelar pela imagem e reputação da Novopé e dos colegas de trabalho, seguindo os princípios da integridade, respeito e honestidade;
- k) Tratar qualquer relação profissional com respeito, abominando todos os tipos de discriminação e preconceito;
- l) Manter-se atualizado sobre os avanços de sua área empenhando-se na obtenção das certificações necessárias e no cumprimento dos procedimentos de trabalho do seu respectivo setor
- m) Adotar atitude proativa em relação a sua formação profissional,

antecipando-se a necessidade de preparação para a realização de suas tarefas e de novos desafios na Empresa;

- n) Valorizar o trabalho em equipe sendo participativo, entregando pontualmente o que foi combinado e compartilhando conhecimentos e informações que não sejam de natureza confidencial;
- o) Consultar o setor de Recursos Humanos sempre que necessitar de informações sobre soluções e programas de capacitação.
- p) Respeitar as Políticas da Novopé no que tange a sua relação com a Empresa, evitando condutas incompatíveis com as mesmas e com este Código.

4.3. Dos Terceiros

Fornecedores de Bens e Serviços, Prestadores de Serviços, Lojistas, Parceiros e demais Agentes

- a) Observar nosso Código de Conduta e Ética e, sempre que possível, aderir aos nossos valores e princípios, adotando-os como suas próprias diretrizes nas relações mantidas com a Novopé;
- b) Manter tratamento respeitoso e cordial nas interações com nossos Profissionais (e Terceiros, quando for o caso de interação com estes);
- c) Honrar os compromissos assumidos com a Novopé, em especial no que diz respeito à qualidade, pontualidade e boa-fé;
- d) Valorizar a integridade, o respeito e a colaboração em todas as interações, de forma a garantir um relacionamento positivo e produtivo;
- e) Manter postura e linguagem adequadas, evitando comportamento ofensivo, discriminatório e/ou abusivo;
- f) Respeitar as Políticas da Novopé no que tange a sua relação com a Empresa, evitando condutas incompatíveis com as mesmas e com este Código.



5. Relacionamentos

5.1. Com Profissionais

Na Novopé, nos orgulhamos do forte compromisso pessoal dos nossos Profissionais e das excelentes realizações que resultam desse compromisso. Mas este nível de cooperação só pode ser alcançado num clima de confiança, de comunicação aberta e honesta, e de respeito. A forma como se relaciona com os seus pares, com os seus subordinados e com as suas lideranças, deve ser mais parecida com a de uma parceria, onde o comportamento de cada indivíduo se rege pelo compromisso fundamental para com a conduta ética e o sucesso da Novopé.

5.2. Com Clientes/Consumidores

Entendemos que, muito além de oferecer ao mercado produtos de alta qualidade, é essencial estabelecer um relacionamento de confiança com nosso Cliente para a sustentabilidade dos nossos negócios. Nesse sentido, para construir uma relação comercial sólida e duradoura junto aos Clientes, além de aderência rigorosa aos padrões éticos e legais que permeiam as relações comerciais, a Novopé dispõe de equipe dedicada ao Atendimento do Cliente, priorizando a transparência, incentivando o respeito mútuo e a honestidade.

5.3. Com Fornecedores e Prestadores de Serviços (Parceiros)

As práticas da Empresa com seus Fornecedores e Prestadores de Serviços são comerciais e legais, sendo devidamente tratadas com respeito e honestidade em todos os campos da relação de negócio. Os Fornecedores e Prestadores de Serviços devem pautar seu comportamento condizente com as diretrizes de ética e conduta da Novopé. A escolha dos nossos Parceiros baseia-se em critérios claros e profissionais, podendo ser conduzida por processos de concorrência ou

cotações de preços, evitando-se assim que interesses pessoais dos Profissionais encarregados dessas escolhas constituam-se critérios de seleção.

5.4. Com Lojistas

A relação da Novopé com os Lojistas é fundamental para o alcance de nossos objetivos comerciais. Buscamos estabelecer parcerias sólidas e colaborativas, baseadas na confiança mútua, transparência e respeito. Valorizamos a comunicação aberta e direta, buscando entender as necessidades e expectativas dos Lojistas para oferecer um suporte eficiente e adequado. Além disso, incentivamos a troca de ideias e feedbacks para aprimorar constantemente nossa oferta de produtos e serviços. Assim, buscamos construir relacionamentos duradouros que beneficiem ambas as partes e contribuam para o sucesso mútuo no mercado de calçados infantis.

5.5. Com Concorrentes

A Novopé respeita seus concorrentes. Não cabe à Empresa nem a seus Profissionais denegrir de forma escrita ou verbal a competência ou outras características de seus Concorrentes. A competência e qualidade dos produtos e serviços são os nossos fatores soberanos para influenciar o mercado.

Não devem ser tema de discussão com Concorrentes: estratégias de negócios, políticas de preço, termos contratuais, composição de custos e outras informações confidenciais que envolvem diferenciais competitivos.

É vedado a qualquer Profissional da Novopé o fornecimento de informações e/ou documentos inerentes ao nosso negócio para qualquer integrante de empresa, concorrente ou não.

5.6. Com a Comunidade

A Novopé procura sempre conviver de forma harmoniosa com a Comunidade onde está inserida, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar com o desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução



dos problemas e das desigualdades sociais.

5.7. Com Governo e Entidades de Classe

A Novopé mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes do governo. Tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação. Essa participação deve ser sempre decidida pelos acionistas, de modo a garantir adequada representação sem prejudicar a eficácia e o trabalho do profissional envolvido.

A participação ativa de profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista pelos acionistas como uma contribuição importante à sociedade, desde que não afete sua atividade e seu trabalho regular.

A Novopé respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias do governo agindo de forma íntegra e ética.

Proíbe-se a realização de pagamentos, gratificação e oferecimento de quaisquer vantagens para funcionários e gestores de empresas, assim como órgãos do governo a fim de agilizar serviços e/ou ações administrativas.

Somos uma Empresa apolítica, ou seja, estamos comprometidos com o governo, independente do partido político em atuação.

6. Tecnologia da Informação

A Novopé disponibiliza aos seus profissionais sistemas ou meios de comunicação tais como correio eletrônico (e-mail), internet, telefone fixo e celular, entre outros.

Respeitamos a privacidade de nossos profissionais, mas esse direito pode ter limites quanto à conduta relacionada com o trabalho.

Esses sistemas ou meios de comunicação são propriedades da Novopé e, portanto, devem ser utilizados primordialmente para comunicações profissionais. Para o uso dos programas e sistemas, cada pessoa tem sua senha de acesso individual e intransferível. Porém a Empresa poderá, sempre que julgar necessário, acessar os conteúdos das

comunicações realizadas por esses meios.

A Novopé admite que haja, por esses meios, comunicação de caráter pessoal, desde que séria e respeitosa.

Entendemos como falta de seriedade ou de respeito, quando a utilização destes meios prejudicar o bom andamento das atividades de trabalho, este ato é considerado abuso e passível de punição com medidas disciplinares.

7. Saúde e Segurança no Trabalho

De acordo com a classificação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego – a Novopé é classificada como uma empresa de baixo risco. Mesmo assim, busca garantir boas condições de trabalho primando pela segurança e saúde de sua equipe, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários.

Acidente de trabalho é aquele que acontece no exercício do trabalho a serviço da Empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional. O acidente de trabalho deve-se principalmente a duas causas:

7.1. Ato Inseguro

É o ato praticado pelo Profissional, em geral consciente do que está fazendo, que está contra as normas de segurança. São exemplos de atos inseguros: subir em telhado sem cinto de segurança contra quedas, ligar tomadas de aparelhos elétricos com as mãos molhadas e dirigir a altas velocidades.

7.2. Condição Insegura

É a condição do ambiente de trabalho que oferece perigo e ou risco ao trabalhador. São exemplos de condições inseguras: instalação elétrica com fios desencapados, máquinas em estado precário de manutenção. Cabe aos profissionais cumprirem e contribuírem para a melhoria das ações voltada à saúde e segurança, cuidando da sua integridade e da de todos os membros de sua equipe. Além disso, devem buscar identificar e informar aos seus gestores, tarefas e/ou condições que possam lhe oferecer risco, assim como aos demais profissionais.

Possuímos uma Comissão Interna de Prevenção ao Acidente de



Trabalho – CIPA que está focada em identificar e tratar possíveis condições inseguras de trabalho. Todos os anos o grupo de trabalho é renovado através de eleição feita pelos próprios profissionais. Você pode entrar em contato com esta comissão através do email: dp@novope.com.br ou pessoalmente no setor de Recursos Humanos.

8. Imprensa

A Novopé considera que os veículos de comunicação impressa (jornais, revistas) e eletrônica (rádio, TV, Internet), exercem papel muito importante como canais de informação da sociedade. Assim, sempre que possível, está aberta a atender às solicitações da imprensa.

A informação divulgada pelos veículos de comunicação tem influência na formação da imagem da organização e, por essa razão, a Novopé mantém um trabalho centralizado para garantir sua adequada percepção. As declarações em nome da Novopé são feitas pelos diretores, lideranças ou pessoas especialmente designadas. Cabe a esses porta-vozes delegarem a outros profissionais a responsabilidade de atender aos veículos de comunicação.

9. Trabalho Infantil

A Novopé não utiliza trabalho infantil e deve se certificar de que seus Fornecedores e Parceiros seguem o mesmo princípio. Além disso, apoia e realiza atividades que ajudam a desenvolver as crianças da comunidade onde atua e, na medida do possível, oferece estágios e programas de treinamento e aprendizagem para jovens.

10. Imagem Pessoal

Considerando a cultura de que 'uma imagem vale por mil palavras', uma das maneiras do funcionário transmitir profissionalismo e competência é a maneira como ele se veste.

É fundamental que ele tenha bom senso e harmonia na apresentação pessoal para não comprometer sua própria imagem. Além disso, o visual do profissional influencia na imagem da empresa no mercado e essa marca deve ser zelada.



Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615

novopé
Uma nova geração de felicidade

Cabe a todos os Profissionais cultivar sua aparência pessoal e utilizar vestimentas compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.

Quando o Profissional estiver em atendimento presencial à cliente/ fornecedor, este deverá vestir-se com roupas formais, porém quando em atendimento remoto e/ou atividades internas serão aceitas vestimentas casuais.

Maiores informações e detalhamentos estão regradas no Regulamento Interno da Novopé.

11. Trabalhos Acadêmicos

A Novopé incentiva a utilização de práticas e processos internos como foco ou cases para realização de trabalhos acadêmicos. Para tanto, a avaliação das solicitações, autorização e encaminhamento devem ser feitos pela área de Recursos Humanos da Empresa.

Como critério de aprovação destas solicitações serão considerados os seguintes pontos:

- (i) O trabalho deve ser acompanhado por um representante da Empresa, designado pela avaliação do RH;
- (ii) O trabalho deve ter objetivos alinhados aos princípios e interesses da Empresa;
- (iii) O nome da Empresa poderá ser utilizado somente quando autorizado, formalmente, pela Novopé através de um membro da gerência ou direção;
- (iv) É imprescindível que a empresa tenha acesso aos resultados do trabalho desenvolvido.

12. Redes Sociais

Como o próprio nome diz, a rede é social. Nesse sentido, não podemos esquecer que, no decorrer do tempo, somam-se a nossa comunidade social os colegas de trabalho de empresas atuais e anteriores, colegas que estudam conosco, clientes, parceiros, fornecedores e até alguém que não conhecemos, mas que pede para participar de nossa comunidade.

novopé
Uma nova geração de felicidade

Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615



De repente, sem que ao menos possamos perceber, as informações sobre nossa vida social, amorosa, familiar, acadêmica, bem como as situações ocorridas em nosso trabalho, a expressão de nossas angústias, alegrias, conquistas, decepções são expressas através dos manifestos online e correm soltas pelo "mundo afora".

Entendemos que as redes sociais trazem benefícios para todos, porém, ela deve ser restrita há algumas informações pessoais, pois os excessos podem prejudicar sua carreira e a imagem de nossa Empresa.

Dessa forma, esperamos que afinem o seu "senso crítico", que analisem seu comportamento e suas atitudes frente a esse "novo mundo" que, dependendo do grau de intensidade de sua exposição, acabará acarretando prejuízos tanto para você quanto para a Novopé.

Lembramos que questões relacionadas ao trabalho e/ou comerciais, insatisfações ou comentários sobre nossos Profissionais (membros da Direção (sócios), Empregados, Profissionais Autônomos, Estagiários, Aprendizes e Representantes Comerciais) e/ou Terceiros (Clientes, Fornecedores de Bens e Serviços, Parceiros e demais Agentes que se relacionam com a Novopé) jamais devem ser registradas em Redes Sociais. Há forma e/ou canais específicos para tanto, mantendo-se assim a conduta ética e moral esperada de cada parte.

É necessário compreender que a rede é social e não apenas pessoal!

12.1. Dicas importantes no uso das Redes Sociais

- Evite sempre participar de comunidades ligadas a atividades que remetam ao ódio, preconceito, discriminação ou crime de qualquer natureza, inclusive ambientais;

- Evite usar dois perfis na mesma rede, pois isso pode refletir negativamente na sua imagem, como se houvesse algo a "ser escondido" em um dos dois perfis;

- Tome bastante cuidado na hora de adicionar novos amigos na sua rede, pois alguns deles podem interferir na sua imagem de forma negativa;

- Seja criterioso ao escrever qualquer comentário atentando ao conteúdo, à forma e até mesmo à ortografia.



Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615

novopé
Uma nova geração de felicidade

13. Meio Ambiente

A Novopé atua em todas as localidades onde desenvolve atividades comerciais de forma a proteger o Meio Ambiente.

Todos os Profissionais devem conduzir suas operações, seus projetos e seus serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis:

- (i) Usando recursos naturais sem prejuízo ao Meio Ambiente;
- (ii) Armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- (iii) Usando material reciclável, sempre que isso for viável;
- (iv) Incentivando a reciclagem de materiais, sempre que isso for viável;
- (v) Projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- (vi) Economizando recursos como energia elétrica, consumíveis diversos e combustíveis fósseis.

14. Confidencialidade e Sigilo das Informações

Consideramos Informações Confidenciais aquelas relacionadas a registros comerciais e qualquer documentação relativa a estratégia de negócios, propostas, contratos, carteira de clientes, projetos de clientes, registros contábeis e financeiros, preços, custos de serviços e demais documentos que tenham caráter contratual e comercial, além de dados e documentos de sócios ou clientes e as informações verbais e impressas.

As informações que os Profissionais e/ou Terceiros da Novopé obtiverem em razão de seu cargo, função ou relação comercial deverão ser utilizadas exclusivamente para atendimento aos objetivos da Empresa e de seus negócios, não sendo permitido o seu uso em situações que fogem do escopo das negociações e contratos. Tais informações são consideradas confidenciais e, portanto, revestidas de sigilo, sendo expressamente proibido que essas informações sejam repassadas e divulgadas a outros para obter vantagem própria ou a outrem.

Constatada a divulgação e/ou o repasse de informações da Novopé a terceiros, sem a expressa autorização, inclusive após o término do

novopé
Uma nova geração de felicidade

Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615



contrato (de trabalho, prestação de serviços, fornecimento, entre outros), o infrator ficará obrigado a indenizar todo dano, perda ou responsabilidade que esta possa vir a sofrer como resultado da violação, além, ainda, das responsabilidades civis e criminais aplicáveis.

15. Privacidade e Proteção de Dados

Em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), a Novopé reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais de seus Profissionais e Terceiros.

Adotando medidas rigorosas de segurança, a Empresa busca assegurar a confidencialidade das informações, respeitando os direitos individuais à privacidade, liberdade de expressão e dignidade.

Vazamentos de dados para benefício próprio ou de terceiros não serão tolerados pela Novopé e qualquer violação aos princípios que regem a privacidade e proteção de dados de seus titulares será tratada com rigor.

16. Condutas que não toleramos

Atentos à dinâmica da sociedade, e como forma de reforçar os valores que nos orientam, também abordamos as condutas que, de forma alguma, serão toleradas nas relações mantidas com a Novopé. Assim, reconhecemos o que não se alinha com nossos padrões, o que não é permitido, e o que nos distancia da transparência e dos princípios éticos que são essenciais para uma empresa comprometida com o indivíduo e com a sociedade. Esses comportamentos incluem atos que caracterizam:

Assédio moral

Assédio sexual

Corrupção

Desrespeito à diversidade

Discriminação

Preconceito

Trabalho Infantil



Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615

novopé
Uma nova geração de felicidade

CONFLITO DE INTERESSES

GUARDIÕES DOS
MOMENTOS
FELIZES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais são conflitantes com os organizacionais.

Há situações objetivas que caracterizam conflito de interesses e não serão toleradas pela Novopé, tais como:

Conceder privilégios a fornecedores, clientes e outros interessados que proporcionem uma vantagem pessoal;

Praticar comércio particular nas dependências da Novopé e/ou utilizando informações internas para contatos;

Ter relacionamentos em empresas concorrentes e compartilhar informações internas da Novopé;

Aceitar presentes ou benefícios pessoais de terceiros em troca de favores comerciais;

Utilizar informações privilegiadas da Novopé para benefício pessoal ou para influenciar negociações externas em vantagem própria;

Usar recursos da Novopé para fins pessoais sem autorização.

Se ocorrer situação de conflito de interesses, o Profissional deve relatar a seu gestor para resolver a situação de uma maneira justa e transparente.

E há situações que podem gerar conflito de interesses, mas que por si só não justificam o impedimento pela Novopé. Contudo, a depender de como são conduzidas pelas partes interessadas, uma vez evidenciado que essa tolerância está prejudicando no ambiente, bom andamento e/ou no resultado do nosso trabalho, a Empresa se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis para coibir essas situações, tais como:

17. Contratação de Parentes

A indicação e a contratação de parentes são permitidas na Novopé, desde que não resultem em conflito de interesses e/ou em prejuízo ao bom ambiente de trabalho.

A história de criação da Novopé favorece a cultura pelo fortalecimento das relações interpessoais no âmbito da vida pessoal e profissional.

novopé
Uma nova geração de felicidade

Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615



Valorizamos esta característica, pois entendemos que os laços afetivos devem contribuir para a manutenção de um bom clima e ambiente, seja familiar ou de trabalho.

Frente a isso, é preciso reforçar a necessidade de entendermos o limiar destas relações, ou seja, eventuais discussões, desavenças, problemas de caráter familiar não devem ser abordados e/ou tratados no ambiente profissional.

18. Brindes e Eventos

Os Profissionais da Novopé podem aceitar brindes que representem gentileza e cordialidade entre as partes, desde que estes não caracterizem suborno ou obtenção de benefícios em negociações e devem ser comunicados ao Líder de Equipe.

Os convites para eventos com despesas pagas por clientes, parceiros e/ou fornecedores devem, da mesma forma, ser comunicadas à liderança imediata a fim de validar a participação do Profissional.

19. Atividades Pessoais Paralelas

Atividades pessoais paralelas referem-se a qualquer atividade de passatempo, lazer, voluntariado, emprego, ocupação, empreendimento ou outra atividade que um Profissional possa ter fora de suas responsabilidades na Novopé.

Embora reconheçamos que muitos Profissionais possam dedicar-se a outras atividades, sejam elas rentáveis ou não, é fundamental que tais atividades não entrem em conflito com os interesses ou compromissos da Novopé.

Nesse sentido, é imprescindível que nas dependências da nossa Empresa e durante o horário em que o Profissional estiver cumprindo suas responsabilidades junto a Novopé para o qual foi contratado, não sejam realizadas ações diversas (contatos telefônicos, envios de e-mail, organização, planejamentos, postagens em mídias, interações em redes sociais, entre outros) em prol das atividades paralelas desempenhadas pelo Profissional.

Reconhecemos a importância de um equilíbrio saudável entre vida

profissional e pessoal, mas também valorizamos a dedicação e o compromisso com as metas e valores da Novopé.

Caso essas atividades pessoais paralelas interfiram negativamente no desempenho ou comprometam a dedicação dos Profissionais as suas responsabilidades na Empresa, reservamo-nos o direito de intervir. Esta intervenção pode incluir a revisão das condições de trabalho do Profissional ou a implementação de medidas para garantir que as atividades paralelas não prejudiquem o ambiente de trabalho ou o sucesso organizacional.

20. Uso de Celular

A Novopé valoriza a eficiência e a produtividade durante o horário de trabalho e/ou de prestação de serviços, por isso recomenda que o uso de celulares particulares seja tão somente para tratar questões pontuais e de urgência caracterizadas por eventos que compreendam risco à vida, à saúde, à segurança e integridade física, ao patrimônio e/ou às solicitações de órgãos governamentais, policiais ou outras autoridades que exijam a atenção imediata do Profissional.

Evitar o uso de celulares para fins particulares em ambiente corporativo está alinhado com a conduta e ética esperadas do Profissional, pois demonstra seu compromisso com a eficiência, a produtividade e o foco nas atividades profissionais, assegurando que as tarefas sejam realizadas com a devida atenção e qualidade, contribuindo para um ambiente corporativo mais disciplinado e responsável.

Diretrizes específicas quanto ao uso do celular particular em ambiente de trabalho estão dispostas no Regulamento Interno da Novopé.



VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E SANÇÕES APLICÁVEIS

GUARDIÕES DOS
MOMENTOS
FELIZES

Eventual violação às diretrizes contidas neste Código de Conduta e Ética é passível de sanções, conforme abaixo, podendo incluir responsabilização civil e/ou criminal da empresa e do autor, coautor ou partícipe do ato ilícito, conforme apuração e avaliação da Novopé:

21. Aos Profissionais

Membros da Direção (sócios): Advertência formal

Empregados, Estagiários e Aprendizes: Desde advertência verbal dada pela liderança até, em casos de reincidência frequente ou gravidade, demissão, inclusive por justa causa.

Representantes Comerciais: Advertência verbal, notificação escrita e, a depender da gravidade, rescisão imediata do contrato existente.

22. Aos Terceiros

Fornecedores de Bens e Serviços, Prestadores de Serviços, Parceiros e demais Agentes não mencionados anteriormente: Advertência verbal, notificação escrita, não contratação de serviços, restrição do acesso aos produtos da Empresa, não estabelecimento de relacionamento comercial ou rescisão imediata do contrato existente.

O procedimento para a aplicação das penalidades ocorrerá conforme previsto no Regulamento Interno da Novopé, sendo certo que a aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparar integralmente o dano causado.



Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615

novopé
Uma nova geração de felicidade

COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA

GUARDIÕES DOS
MOMENTOS
FELIZES

Cada Profissional da Novopé deve zelar pelo cumprimento do presente Código de Conduta e Ética e informar o seu Líder imediato ou à área de Recursos Humanos da Novopé quando souber de alguma violação às normas aqui descritas.

Por este Código de Conduta e Ética fica instituído o respectivo 'Comitê' composto por todos os Líderes de Equipe, Membros do Setor de Recursos Humanos e Membros da Direção, com as seguintes responsabilidades:

23. Líderes de Equipe

- (i) Ler e compreender de forma detalhada do presente Código;
- (ii) Esclarecer as dúvidas de sua equipe e, quando não for possível, encaminhá-las ao Setor de Recursos Humanos da Novopé;
- (iii) Servir como exemplo, adotando comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código;
- (iv) Divulgar os valores da Novopé e as definições do Código para sua equipe, parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- (v) Recepcionar as denúncias dos Profissionais de sua equipe que optarem por declinar do anonimato e da forma escrita, devendo o Líder de Equipe encaminhá-las para o setor de Recursos Humanos;
- (vi) Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento do setor de Recursos Humanos para informação e ações adicionais, se essas se fizerem necessárias;
- (vii) Contribuir na análise dos objetos de eventuais denúncias.
- (viii) Contribuir na condução do processo de aplicação das sanções.

novopé
Uma nova geração de felicidade

Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615



NOSSOS CANAIS

24. Membros do Setor de Recursos Humanos

- (i) Ler, compreender e zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética da Novopé;
- (ii) Divulgar o Código e informações relativas ao assunto
- (iii) Receber e promover alterações no Código
- (iv) Elaborar e revisar periodicamente este Código;
- (v) Subsidiar as chefias com informações sobre os princípios, normas e procedimentos relativos a este Código;
- (vi) Receber as informações de violações ao presente Código, garantido o anonimato caso seja solicitado;
- (vii) Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- (viii) Analisar e avaliar as violações do Código de Conduta e Ética, dando suporte à tomada de decisão;
- (ix) Encaminhar à Direção os casos mais graves de violações ao presente Código;
- (x) Participar na análise dos objetos de eventuais denúncias;
- (xi) Participar na condução do processo de aplicação das sanções;
- (xii) Divulgar as ações e medidas tomadas frente às violações ao presente Código.

25. Membros da Direção

- (i) Divulgar o Código de Conduta e Ética da Novopé a todos os Sujeitos Destinatários com os quais se relacionam, garantindo que eles compreendam e observem as diretrizes aqui dispostas;
- (ii) Viabilizar um ambiente no qual as pessoas possam discutir livremente questões éticas e jurídicas;
- (iii) Participar da validação de alterações deste Código (01 membro da direção);
- (iv) Participar na análise dos objetos de eventuais denúncias;
- (v) Participar na condução do processo de aplicação das sanções.

26. Canal de Contato

Caso você tenha dúvidas sobre se sua ação, omissão ou a ação de terceiros infringe o presente Código de Conduta e Ética; ou surjam situações que não estejam previstas neste Código ou, ainda, você tenha sugestões que objetivem a melhoria deste Código, favor encaminhá-las através do E-mail: dp@novope.com.br ou diretamente no setor de Recursos Humanos da Novopé.

27. Canal de Denúncias

A Novopé dispõe de Canal de Denúncias para que possam ser reportadas as eventuais violações a este Código de Conduta e Ética, na forma de uma urna/caixa chaveada, localizada na sede da Novopé, em espaço acessível aos interessados.

O Canal de Denúncias é administrado pelo setor de Recursos Humanos, sendo a urna acessada / aberta bimestralmente. As eventuais denúncias são conduzidas sigilosamente pelo Comitê de Conduta e Ética, assegurando a confidencialidade das suas informações e deliberadas no prazo estimado de 20 (vinte) dias.

É importante que o denunciante forneça detalhes completos e, se possível, evidências para facilitar a investigação, ficando a exclusivo critério do denunciante identificar-se ou não.

O anonimato e o sigilo das informações são garantidos, e não haverá retaliações contra quem utilizar o canal. Caso você perceba retaliação de qualquer natureza, deverá informar de imediato o setor de Recursos Humanos.



VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

GUARDIÕES DOS
MOMENTOS
FELIZES

Este Código de Conduta e Ética tem vigência por prazo indeterminado a contar da última versão aqui expressa, sendo de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos promover, a qualquer tempo, a sua revisão e atualização.

Versão n.º 02 – julho / 2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

Embora este Código apresente um conjunto de práticas e condutas que devem fazer parte do nosso dia a dia, não é um manual de comportamento nem traz respostas prontas para tudo. Sua função é estimular a reflexão sobre os valores que queremos preservar em nossa prática organizacional.

O Setor de Recursos Humanos da Novopé é responsável pela atualização do Código e, enquanto membro do Comitê de Conduta Ética, pela sua divulgação e pelas ações e sanções no caso de não cumprimento do que ele determina.

Por isso não hesite: se tiver dúvidas, o Líder imediato é o primeiro caminho para lhe aconselhar de forma a garantir uma tomada de decisão mais adequada em cada situação. E todos, sem exceção, podem contar com a assistência do setor de Recursos Humanos. E se for questão de denúncia, faça uso do Canal de Denúncias para tanto, tendo a certeza que os valores da Novopé são os pilares que devem orientar a conduta de cada profissional da Empresa.

A Novopé se orgulha de atuar de forma correta, mantendo com todos os seus públicos, relações baseadas na ética, na moral e na transparência.

Sua contribuição para a prática efetiva desses princípios é fundamental. Pratique os princípios morais e éticos, denunciando sempre as irregularidades que testemunhar.



Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615

novopé
Uma nova geração de felicidade

COMPROMISSO E ADESÃO

GUARDIÕES DOS
MOMENTOS
FELIZES

Nenhum Profissional e/ou Terceiro poderá alegar o desconhecimento deste Código ou a falta de acesso ao mesmo, tendo em vista sua divulgação a todos, bem como sua disponibilização no site da Novopé e, internamente, na Intranet da Empresa.

Ademais, os Empregados, Estagiários e Aprendizes firmam sua ciência e concordância no cumprimento do Código de Conduta e Ética, independentemente da versão vigente, através da assinatura do respectivo Termo de Compromisso e Adesão.

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Declaro que recebi, li e compreendi o **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA** da **NOVOPÉ CALÇADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 01.688.276/0001-77 e estou ciente da sua importância para a Empresa e para o desempenho adequado das minhas funções.

Assim, declaro minha adesão e responsabilidade em cumpri-lo integralmente, inclusive suas versões atualizadas.

Da mesma forma, concordo em seguir as orientações e políticas adotadas pela Novopé, cumprir as legislações vigentes e manter a boa-fé dos meus atos.

Nome completo: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____/____/____

Assinatura:

novopé
Uma nova geração de felicidade

Rua Curitibaanos, 315 | Bairro Canudos Novo Hamburgo
RS | CEP 93542-130 | +55 51 3524-8615 | +55 51 3524-3615

